

20/01/2021

REDE Nº 006

Prezados,

ASSUNTO 01: PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO

Nos termos do Inciso IV, do Artigo 3º da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas, a Diretoria de Ensino Regional de Santo André está abrindo inscrição para interessados em exercer a função de Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades escolares.

Para tanto, o docente interessado deverá preencher este Formulário através deste link: [\(clique aqui\)](#) até as 12h do dia 21/01/2021

Nos termos do Artigo 5º, da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021- Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador – PC:

II – para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.

a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;

c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);

d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;

h) nas respectivas instâncias regionais:

1 – Estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- Indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

Carga horária de 40h semanais

- Farão jus gratificação de PC
- Poderão ser alocados em escola sede que possua ALE (os PCAEs estarão dentro dos muros das escolas)
- Formação quinzenal – oportunidade de aperfeiçoamento e qualificação profissional

SUPERVISÃO ESCOLAR